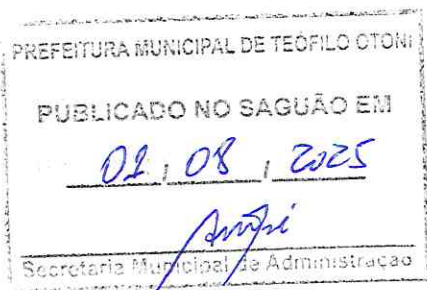




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº064/2025



CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Magistério com proventos, calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e com reajuste pelos índices do RGPS/INSS, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "a" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, c/c § 5º à servidora **RISANE CARLA DOS SANTOS**, matrícula: 104033, inscrito no CPF sob o nº: 518.***.***-15, no cargo efetivo de **PROFESSOR I, nível I, Grau Q.**

Teófilo Otoni, 01 de agosto de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO